SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 21 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IV | Nº 0935

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **31 de Outubro de 2013 às 10 horas**, tendo como objeto a aquisição de emulsão asfáltica tipo (E.A RL-1C), destinada aos serviços de recapeamento de diversas ruas do município de Afogados da Ingazeira. Informações (87) 3838 1235 Ramal 233 das 08 às 13 horas.

Afogados da Ingazeira - PE, 18 de Outubro de 2013.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da Cpl / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:093BFFAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2013/PMA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2013

Participou da licitação supra mencionada:

- Q I ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ 09.426.094/0001-30.

Tendo tudo transcorrido dentro dos prazos legais, e a licitação sido conduzida de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiaria da Lei nº 8.666/93, Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123/2006 e, Decreto nº 6.204/2007, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, foi declarada vencedora, em razão de Menor Preço Global: Q I ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME, portadora do CNPJ 09.426.094/0001-30, vencedora com o Valor Global de R$ 48.000,96 (quarenta e oito mil reais e noventa e seis centavos).

Para constar foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos membros da Comissão de Pregão.

Alagoinha – PE, 18 de outubro de 2013.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:8412B6C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2013/PMA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2013

A Comissão de Pregão, desta Prefeitura, informa abaixo, o resultado final da licitação, acima identificada.

VENCEDOR:

- Q I ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ 09.426.094/0001-30, vencedor com o Valor Global de R$ 48.000,96 (quarenta e oito mil reais e noventa e seis centavos).

Alagoinha – PE, 18 de outubro de 2013.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:32AB0742

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2013/PMA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALAGOINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº. 123/06, e Decreto nº 6.204/07, observadas as alterações, posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, RESOLVE,

HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Comissão de Pregão, desta Prefeitura, e que em razão de Menor Preço Global, apresentou como licitante vencedor: Q I ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ 09.426.094/0001-30, vencedora com o Valor Global de R$ 48.000,96 (quarenta e oito mil reais e noventa e seis centavos).

O licitante vencedor deverá executar, para esta Prefeitura, o objeto da presente licitação.

Alagoinha – PE, 18 de outubro de 2013.

MAURI***LIO DE ALMEIDA SILVA***
Prefeito

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:87558B2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 031/2013 PREGÃO PRESENCIAL 028/2013

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender a necessidade dos estudantes do Programa Brasil Alfabetizado da Rede Municipal de Araripina através do Programa de Alimentação Escolar, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. **Data da Sessão**: **04/11/2013**, **às 09:00 horas**. O edital referente ao processo poderá ser adquirido na sala da CPL, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, no prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Araripina/PE: Rua Coelho Rodrigues,n. 174, Centro; FONE: (87) 3873-4033- e-mail : cpleducacao_araripina@hotmail.com .

Araripina, 18 de Outubro de 2013.

MARIA JOSELÂNDIA GOMES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Maria Joselandia Gomes de Oliveira
Código Identificador:084BE657

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0575, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

Ementa: Nomeia Comissão Organizadora do 6º Campeonato Municipal de Futsal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a **Comissão Organizadora do 6º Campeonato Municipal de Futsal**, composta por 5 (cinco) membros, todos integrantes da Secretaria Executiva da Juventude e Esportes - SEJES, sendo eles:

Nº	Nome	Mat.		Cargo
01	Luís Antônio Barbosa da Silva	40068		Gerente de Esportes
02	Hélio Luiz da Silva	40493		Coordenador de Esportes
03	Manoel Tácito Correia Junior	40492		Coordenador de Esportes
04	Eduardo José Cheron	40626		Assistente de Gabinete
05	Geremeias Arantes Alves da Silva	40696		Coordenador de Esportes

Art. 2º As funções de membro da **Comissão Organizadora do 6º Campeonato Municipal de Futsal** não são remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Conde da Boa Vista, **em 09 de outubro de 2013.**

JOSE IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ SEVERINO BELO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

AUGUSTO CÉSAR PAIVA
Secretário Executivo da Juventude e Esportes

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:5A995917

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0581, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

Ementa: Dispõe sobre a oferta de moradia e alimentação pelo Município do Cabo de Santo Agostinho aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, e
Considerando o disposto no art. 11, inciso III e IV da Portaria Interministerial nº 1.369 MS/MEC, de 8 de julho de 2013;
Considerando as obrigações estabelecidas no Anexo do Edital nº 38 SGTES/MS, de 8 de julho de 2013, Anexo, na Cláusula 3.1, alíneas "i" e "j";
Considerando as obrigações estabelecidas no Anexo do Edital nº 50 SGTES/MS, de 16 de agosto de 2013, Anexo, na Cláusula 3.1, alíneas "h" e "k";
Considerando as obrigações estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde nº 23, de 1º de outubro de 2013;

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Município do Cabo de Santo Agostinho, que aderiu ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde nº 23, de 1º de outubro de 2013, quanto à garantia de moradia e alimentação aos médicos participantes do Projeto.
Art. 2º O Município assegurará o fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil por recurso pecuniário no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.
§ 1º Será solicitado ao médico participante comprovação de que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia.

§ 2º O médico beneficiário informará o Município o número da conta bancária para depósito do benefício.

§3º O Município informará o Ministério da Saúde o prazo e a forma em que o recurso pecuniário estará disponível ao médico participante.
Art. 3º Quando necessário, o Município disponibilizará transporte adequado e seguro ao médico participante do Projeto se o local das atividades for de difícil acesso.
Parágrafo único Será tomado como parâmetro o deslocamento da Secretaria Municipal de Saúde até o local de efetivo desempenho das atividades.
Art. 4º O Município assegurará o fornecimento de alimentação ao médico participante, mediante recurso pecuniário no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.
Art. 5º O Município informará o Ministério da Saúde, por meio de sistema de gerenciamento de programa-SGP, no link http://maismedicos.saude.gov.br , as informações acerca da moradia e alimentação ofertada aos médicos participantes.
Art. 6º Todas as informações pertinentes aos benefícios de que trata esta Portaria são atualizadas no sistema de gerenciamento de programas-SGP, no link http://maismedicos.saude.gov.br.
Art. 7º As despesas a que se refere esta Portaria serão classificadas conforme respectivas composições das peças orçamentárias do Município.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Conde da Boa Vista, **em 11 de outubro de 2013.**

JOSE IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Interino de Saúde
Secretário Municipal de Gestão Pública

JOSÉ PAULO GUEDES DA SILVA
Secretário Executivo de Finanças e Arrecadação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:094F21E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/FMS/2013 - PROCESSO Nº. 050/FMS/2013

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através do Gestor do Fundo Municipal de Saúde e da Pregoeira, informa que às **09:00 horas do dia 07 de novembro de 2013**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação do **Pregão Presencial nº. 036/FMS/2013,** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação (com instalação) e manutenção preventiva e corretiva de sistemade Radio comunicação,** devendo os interessados retirar o edital na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE. fone/fax: (81) 3521.6619 – 3524.9064 – 3524.9075.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de outubro de 2013.

ADRIANA CARMEM DOS SANTOS PEIXOTO
Pregoeira

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:2FAAB731

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 879 / 2013

EMENTA: Denomina as ruas que estão sendo formadas no Bairro Bela Vista e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessões ordinárias, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas que estão sendo fornecidas no Bairro Bela Vista, nesta cidade, com a seguinte denominação:

Rua nº 1 – Estógio Gomes Patriota;
Rua nº 2 - Manoel Alves de Lima;
Rua nº 3 – Miguel Rodrigues de Carvalho;
Rua nº 4 – José Rodrigues de Souza (Josa Rodrigues).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se. As disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2013.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:72F703BB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 880 / 2013

EMENTA: Denomina de PEDRO CIRINO DA SILVA a Praça da Rua José Martins, nesta cidade e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessões ordinárias, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça **PEDRO CIRINO DA SILVA** a Praça na Rua José Martins, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se. As disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2013.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:A1DCF93B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 881 / 2013

EMENTA: Denomina Rua no Bairro Carnaíba Velha, nesta cidade e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessões ordinárias, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **LAUDEMIRO LOPES DE BRITO** a rua que inicia ao lado da Padaria de Gianott Noé em direção ao Sítio Oitizeiro, no Bairro Carnaíba Velha, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se. As disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2013.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:F129709E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0390/2013 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

Ementa: Concede licença a servidor, conforme especifica.

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA; a Sra. GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o que se encontra consubstanciado na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006, que estabelece a reorganização da Autarquia, bem como, com o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco - Lei n° 6.123/68.

CONSIDERANDO, a Resolução nº 010/2013, que dispõe sobre a concessão de Licença para qualificação profissional, destinada a professores vinculados ao quadro efetivo da AESGA;

CONSIDERANDO, que a Professora **Karla Janaina Alexandre da Silva, mat. 275-1**, é servidora efetiva desta Autarquia, lotada na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas de Garanhuns (FAHUG);

CONSIDERANDO, que a servidora supracitada encontra-se vinculada ao Programa de Mestrado em Letras, junto a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE);

CONSIDERANDO, que a referida Professora requereu afastamento parcial das atividades docentes, para dedicação a elaboração da dissertação: Dificuldades de escrita em LE e sua relação com a ausência dos elementos culturais no processo de ensino-aprendizagem.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a servidora, **Karla Janaina Alexandre da Silva, mat. 275-1,** Professora efetiva lotada na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas de Garanhuns (FAHUG), licença com vencimentos para concluir o Curso de Especialização em nível de Mestrado, conforme preceitua o Art. 178 da Lei Estadual nº 6123/1968, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2013.

Art.3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidenta da AESGA

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:0B6429BC

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0341/2013 DE 15 DE AGOSTO DE 2013

Ementa: Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária por excepcional interesse público da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006, que estabelece a reorganização da Autarquia.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3545/2007, que trata da necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO, as solicitações encaminhadas pelas Coordenações Pedagógicas dos cursos de Direito e Engenharia Civil, acerca das necessidades previstas para o semestre 2013.2;

CONSIDERANDO, os processos seletivos, regulamentados pelos Editais nº 010/2013 e 012/2013, destinados ao provimento temporário no cargo/função de Professor, para as diversas Unidades Acadêmicas mantidas por esta IES;

CONSIDERANDO, o fato de não haver candidatos aprovados em algumas disciplinas ofertadas no processo seletivo, Edital nº 010/2013 não terem tido candidatos aprovados, em específico, as disciplinas: Materiais de Construção Civil e Geomática destinadas ao curso de Engenharia Civil;

CONSIDERANDO, o desligamento, a pedido, do Professor Daniel Auto de Albuquerque, motivado pela transferência de moradia para a cidade de Maceió/ Alagoas, tendo o mesmo o contrato nº 028/2013, firmado com esta Administração mediante processo seletivo simplificado, destinado a ministrar a disciplina Direito Empresarial I, no curso de Direito.

CONSIDERANDO, o início do semestre letivo ocorrido em 12 de agosto de 2013 e a necessidade de iniciar as aulas, atendendo aos discentes matriculados nos cursos oferecidos pela Autarquia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Realizar a contratação direta para atender a necessidade temporária por excepcional interesse público da AESGA, os Professores: **Reinaldo Alves Pereira, Sandro Wlaudemyr de Oliveira Gomes, Wellington Amorim Rego**; conforme termos fixados em contrato.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:F14DBD6C

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0370/2013 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

Ementa: Contrata professores por excepcional interesse público para o cargo/função de Professor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006, que estabelece a reorganização da Autarquia.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3545/2007, que trata da necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO, a ausência de candidatos aprovados em processos seletivos vigentes para o cargo de professor visando ministrar aulas em caráter presencial nas disciplinas: Administração Financeira e Orçamentária II no curso de Administração e Saneamento Básico no curso de Engenharia Civil, vinculados as Unidades Acadêmicas FAGA e FACEG, respectivamente;

CONSIDERANDO, a indisponibilidade de horários dos docentes vinculados a esta IES no que se refere ao cumprimento dos programas de disciplinas e dos cronogramas a serem vivenciados por cada Unidade Acadêmica pertencente a esta Autarquia;

CONSIDERANDO ainda, ausência de professores habilitados para lecionarem as disciplinas acima citadas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar ERIKA CRISTIANE SANTOS CAVALCANTI**,** portadora do RG nº 5479259 SDS/PE, GILVANDRO BARBOSA TITO, portador do RG nº 1402671 SSP/PB, conforme termos firmados em contrato.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidenta da AESGA

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:0C7F8C1B

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0345/2013 DE 15 DE AGOSTO DE 2013

Ementa: Concede Dedicação Exclusiva a Professor conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais regulamentadas pela Lei Municipal nº 3445/2006;
CONSIDERANDO, a necessidade de professores em Regime de Dedicação Exclusiva, em atendimento ao Art. 52, III, da Lei Federal nº 9394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

CONSIDERANDO, o disposto nas Leis Municipais nº 3443/2006 e 3770/2011, que dispõe sobre os critérios de acesso ao Regime de Dedicação Exclusiva a ser pleiteado por docentes do quadro efetivo da AESGA;

CONSIDERANDO, que o professor LUIS CARLOS FERNANDES SURUAGY, mat. 36-1, exerce as funções de Professor nesta Autarquia, tendo demonstrado aptidão e habilidades para o exercício do magistério;

CONSIDERANDO, ter o referido professor, sido submetido a concurso público de provas e títulos, realizado por esta Autarquia obtendo aprovação mediante certame regulamentado pelo Edital 001/1996;

CONSIDERANDO que o professor citado preenche todos os requisitos previstos para ingresso no Regime de Dedicação Exclusiva, conforme disposto nas Leis Municipais que tratam desta matéria.

CONSIDERANDO, a solicitação do referido professor para ingresso no aludido regime e a homologação do pleito através do Conselho Administrativo da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Enquadrar no Regime de Dedicação Exclusiva, o professor LUIS CARLOS FERNANDES SURUAGY, mat. 36-1, conforme preceitua o Artigo 28, da Lei Municipal nº 3443/2006 – PCCS, baseado na Lei 9394/96, Art. 52, Inciso III, com regime complementar de 40 horas semanais.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito financeiro a partir do corrente mês, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidenta da AESGA

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:9B407218

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 388/2013 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

Ementa: Altera a composição do Núcleo de Práticas Acadêmicas, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2013 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover as atividades de pesquisas voltadas à formação profissional dos discentes vinculados aos cursos tecnológicos e de graduação oferecidos por esta Autarquia;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 2° da Lei Municipal nº 3445/2013, que dispõe sobre a matéria em tela.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 193/2008, que implanta o Núcleo de Práticas Acadêmicas atendendo aos interesses dos cursos de Graduação em Administração, Direito, Secretariado Executivo Bilíngüe e do curso Tecnológico em Administração Hospitalar e Serviço de Saúde;

CONSIDERANDO, a necessidade de implantar o núcleo de aperfeiçoamento das atividades acadêmicas e pedagógicas integrantes ao programa curricular do Curso de Engenharia Civil.

R E S O L V E:

Art. 1º- Alterar o Núcleo de Práticas Acadêmicas, implantado pela Portaria nº 193/2008, para subsidiar o desenvolvimento da formação profissional dos diversos acadêmicos matriculados nos cursos de graduação e tecnológico mantidos por esta Autarquia, se constituindo através de Departamentos, conforme estrutura abaixo especificada:

Núcleo de Práticas Administrativas;
Núcleo de Práticas Jurídicas;
Núcleo de Trabalhos de Conclusão de Cursos;
Núcleo de Práticas em Engenharia Civil.

Art. 2º - Esta portaria tem vigência na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Republicada

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:996E9F92

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 354/2013 DE 21 DE AGOSTO DE 2013

Ementa: Suspender Licença Prêmio de servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de conformidade com a Lei Municipal n° 3445/2006 que trata da reorganização da Autarquia, encontrando respaldo no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6123/68 de 20 de julho de 1968;

CONSIDERANDO, a Licença Prêmio concedia ao servidor JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO**,** mat. 21-1, Guarda Patrimonial da AESGA, mediante Portaria nº 0266/2013 de 18 de junho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Interromper a pedido, a licença prêmio concedida ao servidor JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO**,** mat. 21-1, Guarda Patrimonial da AESGA, tendo sua vigência a partir de 22 de agosto de 2013.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidenta da AESGA

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:5D84620E

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 372/2013 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

Ementa: Empossa servidor público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o certame público realizado por esta Autarquia regulamentado pelo Edital nº 001/2011 – Nível Administrativo: Bibliotecário, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais.

CONSIDERANDO, o item 1.3.7 do Edital nº 001/2011, que trata da validade do concurso, estendendo ao período de 02 (dois) anos a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 198/2011 de 30 de agosto de 2011, que homologa o resultado final do aludido concurso.

CONSIDERANDO, a Portaria 359/2013 de 29 de agosto de 2013, que prorroga o prazo de validade por mais 02 (dois) anos, a contar desta data, motivado pela necessidade e interesse público.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 365/2013 de 12 de setembro de 2013, que convoca os candidatos Leonardo Lopes de Melo, Aline Munique Silva; classificados para o cargo de Auxiliar Administrativo e Fábio Rogério da Silva Ferreira classificado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Empossar para o cargo de Auxiliar Administrativo**: Leonardo Lopes de Melo, RG nº 6.802.074 SDS/PE; Aline Munique Silva, RG nº 6.575.479 SDS/PE** e para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais: **Fábio Rogério da Silva Ferreira, RG nº 8.027.333 SDS/PE;** tornando-os servidores públicos municipais desta Autarquia, em provimento efetivo.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidenta da AESGA.

Republicada

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:5EDF5ECD

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0395/2013 DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

Ementa: Readapta servidor conforme especifica e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006;

CONSIDERANDO, que o servidor **José da Silva Nascimento, mat. 21,** é servidor efetivo empossado em 30 de junho de 2000, para o cargo de Guarda Vigilante, por meio do concurso público, Edital 001/2000.

CONSIDERANDO, que o citado servidor apresentou Laudo Médico onde recomenda a readaptação funcional do referido servidor.

CONSIDERANDO, que o citado servidor, foi encaminhado à Junta Médica deste Município, e que a mesma diante de sua avaliação, propôs a readaptação funcional por um período de 90 dias a contar de 04 de outubro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptar o servidor **José da Silva Nascimento,** mat. 21, designando-o para o setor de monitoramento de câmeras desta Instituição.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2013.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:CFD9FFED

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0393/2013 DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

Ementa: Readapta servidor conforme especifica e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006, de 12 de dezembro de 2006 que trata da reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, que o servidor **Adriano Douglas de Carvalho Gonçalves, mat. 235,** é servidor efetivo empossado em 01 de abril de 2008, para o cargo de Motorista, conforme regras definidas pelo concurso público, Edital 002/2008;

CONSIDERANDO, que o citado servidor apresentou Laudo Médico onde atesta uma lesão no joelho esquerdo, CID – M942;

CONSIDERANDO, que o citado servidor foi encaminhado à Junta Médica deste Município, e que a mesma diante de sua avaliação, propôs a readaptação funcional por um período de 180 dias a contar de 26 de setembro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptar o servidor **Adriano Douglas de Carvalho Gonçalves,** mat. 235, designando-o para o setor de compras desta Instituição.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2013.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:0DA839AC

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0394/2013 DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

EMENTA – Concede licença médica a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006 que estabelece a reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal à servidora Cláudia Valéria Lima de Araújo Machado, mat. 11, Agente Administrativo, o qual recomenda o afastamento de suas atividades laborais;

CONSIDERANDO, a avaliação da Junta Médica do Município anexada ao requerimento da servidora, homologando o disposto no atestado médico.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder afastamento a servidora **Cláudia Valéria Lima de Araújo Machado,** mat. 11, decorrente de licença médica pelo período de 14 (quatorze) dias conforme indicação apresentada pela Junta Médica do Município.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo o seu efeito a 24 de setembro de 2013

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:BAFCA77B

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0391/2013 DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

Ementa: Concede Licença Prêmio à servidora do quadro administrativo, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de conformidade com o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, conforme preceitua o Artigo. 112 da Lei 6.123/68, que trata da concessão da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO, que o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/68 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco) prevê a concessão de seis meses de licença prêmio ao servidor após cada decênio de serviço efetivo prestado ao Estado.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 0222/2013 de 11 de outubro de 2013 o qual trata da legalidade da concessão de licença prêmio da servidora **Cleonice Ferreira Antunes da Silva.**

CONSIDERANDO, que a referida servidora gozou 05 (cinco) meses de Licença Prêmio referente ao primeiro decênio no período de 07 de janeiro a 06 de junho de 2013 e, portanto, resta 01 (um) mês.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à servidora **Cleonice Ferreira Antunes da Silva**, mat. 13, Auxiliar de Serviços Gerais, o direito de Licença Prêmio fracionado pelo período de 01 (um) mês referente ao 1º (primeiro) decênio, com gozo no período de 14 de outubro a 12 de novembro de 2013, devendo a mesma retornar as suas atividades nesta Instituição a partir de 13 de novembro de 2013.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:DFA4FEEE

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 387/2013 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

Ementa: Instaura comissão para elaboração de Plano de Cargos, Carreira e Salários destinado ao quadro de servidores efetivos integrantes a estrutura administrativa, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a necessidade de discussão e avaliação das bases de remuneração dos servidores pertencentes à estrutura Administrativa no que concerne aos ajustes salariais promovidos pelo Poder Executivo.

CONSIDERANDO, a necessidade de implementação de um Plano de Cargos, Carreira e Salários com os ajustes salariais devidos para o exercício 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar comissão para elaboração de Plano de Cargos, Carreira e Salários destinado ao quadro de servidores efetivos integrantes a estrutura administrativa, com a finalidade de planejar as progressões da categoria e rever as bases de remuneração de cada categoria.

Art. 2°- Designar os servidores: **Aricleiton Cavalcanti Cintra, mat. 49; Clinio Reinaldo Souza Lima, mat. 221;, mat. 17; Maria Lindaci Gomes de Lima, mat. 39; Rosicleide Fernandes de Barros, mat. 50; Rosilane Regis da Costa Sobrinho, mat. 216;** para integrarem a comissão especificada no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3°- Determinar que a Presidência da referida comissão, ficará sobre a responsabilidade do servidor **Aricleiton Cavalcanti Cintra.**

Art. 4º - Fixar o prazo até dia 30 de novembro do corrente ano, para entrega do Projeto de Lei à Presidência da Autarquia, para posterior apreciação do Conselho Administrativo da AESGA.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidenta da AESGA.

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:D14941BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2013

Objeto: **aquisição de geladeiras, caixas térmicas e termômetros, destinados as Salas de Vacina das Unidades Básicas de Saúde / Unidades de Saúde da Família do Município de Garanhuns-PE**. Início do acolhimento das propostas: 21/10/2013 às 9:00h. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 31/10/2013 às 09:00 h. Abertura da sessão pública de lances: 31/10/2013, às 10:00h. Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. **Numero da Licitação: 511018**.

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:E27E7B19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 052/2013. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes e de cozinha para equipar as escolas da Rede Municipal de Ensino. Início do acolhimento das propostas: **22/10/2013 às 9:00h (Horário de Brasília).** Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: **14/11/2013 às 9:00h (Horário de Brasília)**. Abertura da sessão pública de lances: **14/11/2013, às 10:00h (Horário de Brasília).** Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. **Numero da Licitação: 511001**.

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:82B1E018

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO Nº. 07/2013PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2013
RESULTADO DA ATA DE HABILITAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às 09:h, no prédio da Prefeitura Municipal de Jucati, localizada na Rua Rui Barbosa, 65 centro Jucati/PE, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída por ato da Excelentíssima Secretária de Saúde deste Município, através da Portaria nº. 02/2013, a mesma datada em 02 de Janeiro de 2013, composta por Jose Jilvan da Silva, Pregoeiro e Equipe de apoio: Marcos Alves Moreira e Joseilton Peixoto da Silva, para proceder ao julgamento do Processo Licitatório nº 07/2013 na Modalidade Pregão Presencial nº. 05/2013, que tem como objeto objetivo a aquisição parcelada de diversos pneus para os veículos da Secretaria de Saúde desde Município. O certame foi publicado na Companhia Editora de Pernambuco (CEPE), Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios/AMUPE e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Após analisar as documentações é concluído que todas as empresas apresentaram as documentações conforme pedia o referido edital e como os representantes das empresas participantes neste certame não se manifestaram a respeito, ou alegaram que não tinha nenhuma observação a fazer a Comissão e o Jurídico desta Prefeitura decide pela Habilitação das empresas neste certame. Portanto com base no item 25.9 do edital fica um prazo de 24 horas para as empresas apresentares a nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances. Não havendo mais nada a tratar é encerrada a reunião e assinada à referida ata pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e o Jurídico desta Prefeitura.

Jucati, em 18 de outubro de 2013.

JOSÉ JILVAN DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:5DD1E15F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
PROCESSO Nº. 19/2013PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2013
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às 09:h, no prédio da Prefeitura Municipal de Jucati, localizada na Rua Rui Barbosa, 65 centro Jucati/PE, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída por ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jucati, através da Portaria nº. 02/2013, a mesma datada em 02 de Janeiro de 2013, composta por Jose Jilvan da Silva, Pregoeiro e Equipe de apoio: Marcos Alves Moreira e Joseilton Peixoto da Silva, para proceder ao julgamento do Processo Licitatório nº 19/2013 na Modalidade Pregão Presencial nº. 09/2013, que tem como objeto objetivo a aquisição parcelada de diversos pneus para os veículos das Secretarias de Educação, Agricultura e Serviços Públicos desde Município. Após a comissão ter analisado o referido processo com Jurídico da Prefeitura, como também os argumentos apresentados pelo o representante da empresa: HC PEÇAS S/A, CNPJ n° 38.046.843/0001-00, e com base no Parecer Jurídico cujo mesmo encontrasse nos autos, é concluído pela a Habilitação das empresas participantes neste certame: HC PEÇAS S/A, CNPJ n° 38.046.843/0001-00 e EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA – ME, CNPJ n° 05.624.040/0001-28. Portanto com base no art. 4° INCISO XVIII da Le 10.520/2002, será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Não havendo mais nada a tratar é encerrada a reunião e assinada à referida ata pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio.

Jucati, em 18 de outubro de 2013.

JOSÉ JILVAN DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:D092ADED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2013 – FMS - COPAL/SAÚDE E EDUCAÇÃO

CONVITE Nº 012/2013
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente para Assuntos de Licitação - **COPAL/SAEDO –** declarou **HABILITADAS** todas as empresas participantes para a próxima fase do Certame, quais sejam: **01 - CRISTIANE DIAS DE ARAÚJO – EPP; 02 – AUTOMARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; 03 – AUTOPNEUS SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA - EPP; 04 – REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA – ME** e **05 – PNEUS & CIA LTDA.** Não havendo interposição de recurso, fica designado o dia **24/10/2013** às **08:30** horas para sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços.

Olinda, 18 de Outubro de 2013

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Presidente da Copal/saedo

Publicado por:
Maria Roberta de Oliveira Lima
Código Identificador:1F3BF8C6

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2013 – FMS – COPAL/SAEDO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013 – SSO

A Pregoeira, torna público que a empresa **R. F. DA COSTA – ME** foi **HABILITADA** *e* **VENCEDORA** do **Certame, no valor global de R$ 139.440,00 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais)**. A Pregoeira adjudicou o objeto à empresa vencedora.

Olinda, 18 de Outubro de 2013

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Pregoeira da Copal/saedo

Publicado por:
Maria Roberta de Oliveira Lima
Código Identificador:A19B4106

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2013 - FMS COPAL/SAÚDE E EDUCAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 – SSO

Onde se lê: O valor total do certame resultou em **R$ 200.500,00 (duzentos mil e quinhentos reais).**

Leia-se: O valor total do certame resultou em **R$ 200.580,00 (duzentos mil e quinhentos e oitenta reais).**

Olinda, 18 de Outubro de 2013

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Pregoeira da Copal/saedo

Publicado por:
Maria Roberta de Oliveira Lima
Código Identificador:5D4DA8D2

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2013 - PMO - COPAL/SAÚDE E EDUCAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA SER DISTRIBUIDA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OLINDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLINDA. **Abertura: 06/11/13** às **08:30** horas. Os interessados poderão adquirir Editais e Anexos, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na conta corrente nº 4.400.197, Agência nº 1047, BANCO REAL/ABN AMRO Arrecadação, ou ainda **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD**, **Pen Drive** ou por **E-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das **8:00** às **14:00** horas.

Olinda, 18 de outubro de 2013.

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Pregoeira da Copal/saedo

Publicado por:
Maria Roberta de Oliveira Lima
Código Identificador:DE0020DE

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 523/2013

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 009/2009 e,

CONSIDERANDO as razões expostas no Ofício nº 1117/13-GAB/SSO, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a prorrogação das contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público autorizadas pelo Decreto nº 031/2012, para fins de execução dos programas nele especificados;

CONSIDERANDO as informações constantes do processo administrativo originado do pedido contido no referido Ofício;

CONSIDERANDO que as contratações temporárias, cuja prorrogação se pretende, destinam-se à execução de atividades componentes de programas de ação continuada do Ministério da Saúde, executadas no contexto do Sistema Único de Saúde – SUS, pelos Municípios;

CONSIDERANDO a existência de recursos financeiros repassados pela União para custeio das despesas relacionadas as atividades de que trata o presente Decreto e que, nos termos da Portaria nº 204/2007, de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde, somente podem ser utilizados para pagamento de pessoal contratado temporariamente, sendo vedada, em regra, a sua utilização para pagamento de pessoal efetivo;

CONSIDERANDO que a prorrogação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde encontra albergue no art. 1º, IV e no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 5.323/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo das contratações celebradas por necessidade temporária de

excepcional interesse público, autorizadas pelo Decreto nº 031/2012, conforme funções, quantitativos e remunerações constantes do quadro demonstrativo a seguir:

FUNÇÃO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO (R$)
COORDENADOR – TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	01	1.500,00
PROFISSIONAL – TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	01	1.200,00
CUIDADOR –NÍVEL MÉDIO	04	700,00
PSICÓLOGO – NÍVEL SUPERIOR	01	1.000,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL – NÍVEL SUPERIOR	02	1.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata esta Portaria correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte: 041 – SUS – Elemento de Despesa: 319004/319013– Código de Unidade 1.014.990.

Art. 3º Caso sobrevenha a entrada em exercício de servidores aprovados em concurso público ou processo seletivo simplificado para as mesmas funções de que trata esta Portaria, as contratações temporárias cuja prorrogação ora se autoriza deverão ser imediatamente rescindidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2013.

Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração, em 25 de setembro de 2013.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:B6503EAD

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 560/2013

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 009/2009 e,

CONSIDERANDO as razões expostas no Ofício nº 1115/13-GAB/SSO, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a prorrogação das contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público autorizadas pelo Decreto nº 030/2012 e prorrogadas pela Portaria nº 512/2012, para fins de execução dos programas nele especificados;

CONSIDERANDO as informações constantes do processo administrativo originado do pedido contido no referido Ofício;

CONSIDERANDO que as contratações temporárias, cuja prorrogação se pretende, destinam-se à execução de atividades componentes de programas de ação continuada do Ministério da Saúde, executadas no contexto do Sistema Único de Saúde – SUS, pelos Municípios;

CONSIDERANDO a existência de recursos financeiros repassados pela União para custeio das despesas relacionadas as atividades de que trata o presente Decreto e que, nos termos da Portaria nº 204/2007, de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde, somente podem ser utilizados para pagamento de pessoal contratado temporariamente, sendo vedada, em regra, a sua utilização para pagamento de pessoal efetivo;

CONSIDERANDO que a prorrogação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde encontra albergue no art. 1º, IV e no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 5.323/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo das contratações celebradas por necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizadas pelo Decreto nº 030/2012 e prorrogadas pela Portaria nº 512/2012, conforme funções, quantitativos e remunerações constantes do quadro demonstrativo a seguir:

FUNÇÃO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO (R$)
FARMACÊUTICO GERENTE	02	1.800,00
FARMACÊUTICO CORRESPONSÁVEL	02	1.500,00
ASSISTENTE DE GESTÃO (Administrativo)	02	678,00
AUXILIAR DE GESTÃO (Atendente)	10	678,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	678,00

Art. 2º As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata esta Portaria correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte: 041/SUS – Projeto/Atividade: 2004 – Elemento de Despesa: 319004 – Código de Unidade 1.014.985.002.

Art. 3º Caso sobrevenha a entrada em exercício de servidores aprovados em concurso público ou processo seletivo simplificado para as mesmas funções de que trata esta Portaria, as contratações temporárias cuja prorrogação ora se autoriza deverão ser imediatamente rescindidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2013.

Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração, em 03 de outubro de 2013.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:BA27D1A7

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 561/2013

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 009/2009 e,

CONSIDERANDO as razões expostas no Ofício nº 1116/13-GAB/SSO, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a prorrogação das contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público autorizadas pelo Decreto nº 350/2011 e prorrogadas pela Portaria nº 361/2012, para fins de execução dos programas nele especificados;

CONSIDERANDO as informações constantes do processo administrativo originado do pedido contido no referido Ofício;

CONSIDERANDO que as contratações temporárias, cuja prorrogação se pretende, destinam-se à execução de atividades componentes de programas de ação continuada do Ministério da Saúde, executadas no contexto do Sistema Único de Saúde – SUS, pelos Municípios;

CONSIDERANDO a existência de recursos financeiros repassados pela União para custeio das despesas relacionadas as atividades de que trata o presente Decreto e que, nos termos da Portaria nº 204/2007, de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde, somente podem ser utilizados para pagamento de pessoal contratado temporariamente, sendo vedada, em regra, a sua utilização para pagamento de pessoal efetivo;

CONSIDERANDO que a prorrogação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde encontra albergue no art. 1º, IV e no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 5.323/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo das contratações celebradas por necessidade temporária de

excepcional interesse público, autorizadas pelo Decreto nº 350/2011 e prorrogadas pela Portaria nº 361/2012, conforme funções, quantitativos e remunerações constantes do quadro demonstrativo a seguir:

FUNÇÃO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO (R$)
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	04	678,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	04	700,00

Art. 2º As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata esta Portaria correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte: 041/SUS – Projeto/Atividade: 4034 MAC (Média e Alta Complexidade) – Elemento de Despesa: 319004 – Código de Unidade 014.990.004.

Art. 3º Caso sobrevenha a entrada em exercício de servidores aprovados em concurso público ou processo seletivo simplificado para as mesmas funções de que trata esta Portaria, as contratações temporárias cuja prorrogação ora se autoriza deverão ser imediatamente rescindidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2013.

Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração, em 03 de outubro de 2013.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:9EB02DE9

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 562/2013

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 009/2009 e,

CONSIDERANDO as razões expostas no Ofício nº 1118/13-GAB/SSO, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a prorrogação das contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público autorizadas pelo Decreto nº 015/2012 e prorrogadas pela Portaria nº 503/2012, para fins de execução dos programas nele especificados;

CONSIDERANDO as informações constantes do processo administrativo originado do pedido contido no referido Ofício;

CONSIDERANDO que as contratações temporárias, cuja prorrogação se pretende, destinam-se à execução de atividades componentes de programas de ação continuada do Ministério da Saúde, executadas no contexto do Sistema Único de Saúde – SUS, pelos Municípios;

CONSIDERANDO a existência de recursos financeiros repassados pela União para custeio das despesas relacionadas as atividades de que trata o presente Decreto e que, nos termos da Portaria nº 204/2007, de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde, somente podem ser utilizados para pagamento de pessoal contratado temporariamente, sendo vedada, em regra, a sua utilização para pagamento de pessoal efetivo;

CONSIDERANDO que a prorrogação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde encontra albergue no art. 1º, IV e no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 5.323/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo das contratações celebradas por necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizadas pelo Decreto nº 030/2012 e prorrogadas pela Portaria nº 512/2012, conforme funções, quantitativos e remunerações constantes do quadro demonstrativo a seguir:

FUNÇÃO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO (R$)
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	01	1.300,00
NÍVEL MÉDIO	10	800,00

Art. 2º As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata esta Portaria correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte: 041/SUS – Projeto/Atividade: 4032 – Elemento de Despesa: 31.90.04 – Código de Unidade 014.988.

Art. 3º Caso sobrevenha a entrada em exercício de servidores aprovados em concurso público ou processo seletivo simplificado para as mesmas funções de que trata esta Portaria, as contratações temporárias cuja prorrogação ora se autoriza deverão ser imediatamente rescindidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de janeiro de 2013.

Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração, em 03 de outubro de 2013.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:2B037829

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 563/2013

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 009/2009 e,

CONSIDERANDO as razões expostas no Ofício nº 1119/13-GAB/SSO, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a prorrogação das contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público autorizadas pelo Decreto nº 360/2011 e prorrogadas pela Portaria nº 501/2012, para fins de execução dos programas nele especificados;

CONSIDERANDO as informações constantes do processo administrativo originado do pedido contido no referido Ofício;

CONSIDERANDO que as contratações temporárias, cuja prorrogação se pretende, destinam-se à execução de atividades componentes de programas de ação continuada do Ministério da Saúde, executadas no contexto do Sistema Único de Saúde – SUS, pelos Municípios;

CONSIDERANDO a existência de recursos financeiros repassados pela União para custeio das despesas relacionadas às atividades de que trata o presente Decreto e que, nos termos da Portaria nº 204/2007, de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde, somente podem ser utilizados para pagamento de pessoal contratado temporariamente, sendo vedada, em regra, a sua utilização para pagamento de pessoal efetivo;

CONSIDERANDO que a prorrogação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde encontra albergue no art. 1º, IV e no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 5.323/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo das contratações celebradas por necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizadas pelo Decreto nº 360/2011 e prorrogadas pela Portaria nº 501/2012, conforme funções, quantitativos e remunerações constantes do quadro demonstrativo a seguir:

FUNÇÃO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO (R$)
COORDENADOR GERAL	01	2.600,00
COORDENADOR ENFERMAGEM	01	2.431,00
CONDUTOR	20	900,00
COORDENADOR DE FROTA	01	1.000,00
MECÂNICO DE AUTO	02	800,00

Art. 2º As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata esta Portaria correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte: 041/SUS – Projeto/Atividade: 4034 – Elemento de Despesa: 319004 – Código de Unidade 014.990.

Art. 3º Caso sobrevenha a entrada em exercício de servidores aprovados em concurso público ou processo seletivo simplificado para as mesmas funções de que trata esta Portaria, as contratações temporárias cuja prorrogação ora se autoriza deverão ser imediatamente rescindidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2013.

Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração, em 03 de outubro de 2013.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:1EBFA1CA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 564/2013

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 009/2009 e,

CONSIDERANDO as razões expostas no Ofício nº 1120/13-GAB/SSO, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a prorrogação das contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público autorizadas pelo Decreto nº 002/2008 e prorrogadas pela Portaria nº 502/2012, para fins de execução dos programas nele especificados;

CONSIDERANDO as informações constantes do processo administrativo originado do pedido contido no referido Ofício;

CONSIDERANDO que as contratações temporárias, cuja prorrogação se pretende, destinam-se à execução de atividades componentes de programas de ação continuada do Ministério da Saúde, executadas no contexto do Sistema Único de Saúde – SUS, pelos Municípios;

CONSIDERANDO a existência de recursos financeiros repassados pela União para custeio das despesas relacionadas as atividades de que trata o presente Decreto e que, nos termos da Portaria nº 204/2007, de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde, somente podem ser utilizados para pagamento de pessoal contratado temporariamente, sendo vedada, em regra, a sua utilização para pagamento de pessoal efetivo;

CONSIDERANDO que a prorrogação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde encontra albergue no art. 1º, IV e no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 5.323/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo das contratações celebradas por necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizadas pelo Decreto nº 030/2012 e prorrogadas pela Portaria nº 512/2012, conforme funções, quantitativos e remunerações constantes do quadro demonstrativo a seguir:

FUNÇÃO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO (R$)	CARGA HORÁRIA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	27	791,67	40 HORAS SEMANAIS

Art. 2º As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata esta Portaria correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte: 041/SUS – Projeto/Atividade: 4032 – Elemento de Despesa: 31.90.04 – Código de Unidade 014.988.

Art. 3º Caso sobrevenha a entrada em exercício de servidores aprovados em concurso público para as mesmas funções de que trata esta Portaria, as contratações temporárias cuja prorrogação ora se autoriza deverão ser imediatamente rescindidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de janeiro de 2013.
Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração, em 03 de outubro de 2013.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:903925BE

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 569/2013

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 009/2009 e,

CONSIDERANDO as razões expostas no Ofício GS nº 432/2013-SDSCDH, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, que solicita a prorrogação das contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público autorizadas pelo Decreto nº 060/2013 e prorrogado pelas Portarias nº 287/2013 e 406/2013, para fins de execução dos programas nele especificados;

CONSIDERANDO as informações constantes do processo administrativo originado do pedido contido no referido Ofício;

CONSIDERANDO que as contratações temporárias, cuja prorrogação se pretende, destinam-se à execução de atividades componentes de programas de ação continuada, qual seja, o Projovem Adolescente;

CONSIDERANDO a existência de recursos financeiros repassados pela União para custeio das despesas relacionadas as atividades de que trata o presente Decreto;

CONSIDERANDO que a prorrogação pretendida pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos encontra albergue no art. 1º, IV e no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 5.323/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, por mais 03 (três) meses, do prazo das contratações celebradas por necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizadas pelo Decreto nº 60/2013 e prorrogadas pelas Portarias nº 287/2013 e 406/2013, conforme funções, quantitativos e remunerações constantes do quadro demonstrativo a seguir:

FUNÇÃO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO (R$)
MONITOR SOCIAL	62	678,00

Art. 2º As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata esta Portaria correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte: 241 – Projeto/Atividade: 3010 – Elemento de Despesa: 319004.

Art. 3º Caso sobrevenha a entrada em exercício de servidores aprovados em concurso público ou processo seletivo simplificado para as mesmas funções de que trata esta Portaria, as contratações temporárias cuja prorrogação ora se autoriza deverão ser imediatamente rescindidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2013.

Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração, em 07 de outubro de 2013.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:3C176BB0

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2013 GAB/SSO

HOMOLOGO

GISELA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva -SEFAD

A Secretária de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o art. 2º da Lei 5265/2001

RESOLVE

Art. 1º- Atribuir a servidora **Raiane Maria Dutra Negreiros Brandt**, matrícula nº 64970, a gratificação de serviço de pronto atendimento – SPA, conforme cota SAJ nº 1003/2012, constante no processo nº 7609/2012 de 04/07/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada em conformidade com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, retroagindo os seus efeitos a 04 de julho de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 12 de Julhode 2013

TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde

Rua do Sol, 311 – Carmo- Olinda
CEP: 53120-010 – Fone: (81) 3305110

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:3CB36776

SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA Nº 07/2013/SEPAC

A Secretária de Patrimônio e Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45 da Lei Municipal nº 5.306/2001.

CONSIDERANDO a possibilidade, segundo a Lei Municipal nº 5.306/2001, do Município credenciar terceiros para fins de captação, junto à iniciativa privada, de recursos financeiros destinados a custear as despesas com o carnaval;

CONSIDERANDO que, nos segmentos para os quais o Município pretende credenciar captadores privados, não há pretensão de concessão de exclusividade de comercialização e divulgação dos respectivos produtos e serviços;

CONSIDERANDO que o Município não pretende credenciar um único captador, mas todo aquele que preencha as condições exigidas na presente Portaria, o que inviabiliza a realização de um procedimento competitório;

CONSIDERANDO que o credenciamento, segundo a doutrina e a jurisprudência dominantes, fundamenta-se na inviabilidade de competição, caracterizando hipótese de inexigibilidade de licitação,

RESOLVE:

Art. 1º O processo de credenciamento de **PESSOAS JURÍDICAS COM VISTAS À CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O CARNAVAL DE OLINDA/2014** regular-se-á pela presente Portaria.

Art. 2º Os interessados no credenciamento de que trata o artigo 1º deverão demonstrar que o seu objeto social inclui o serviço objeto do credenciamento.

Art. 3º O credenciamento não será conferido àqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública e/ou tenham sido punidos com a suspensão do direito de licitar ou contratar com a mesma.

Art. 4º Não será conferido credenciamento para captação de recursos no segmento de cervejas e refrigerantes, nem junto a órgãos e entidades da Administração Pública, exceto aquelas de que trata o §1º do artigo 173 da Constituição Federal.

Art. 5º Os interessados no credenciamento de que trata a presente Portaria deverão comprovar a sua regularidade jurídica, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - em se tratando de **sociedades comerciais**, o contrato social e todas as suas alterações ou o respectivo instrumento de consolidação contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver, devidamente registrados no órgão de Registro do Comércio local de sua sede;

II - em se tratando de **sociedades por ações**, as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos estatutos sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;

III - em se tratando de **empresários individuais,** ato de inscrição, devidamente registrado na Junta Comercial, com as alterações, se houver;

IV - declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação (ANEXO I);

V - declaração de que não possui em seu quadro funcional empregado menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ANEXO II);

VI - Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CISC, comprobatório da inscrição no CNPJ, atualizado, obtido por consulta à página da Receita Federal, na internet.

Art. 6º Os interessados no credenciamento de que trata a presente Portaria deverão comprovar a sua regularidade fiscal, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão Negativa de Débitos (ou Positiva com efeito de Negativa) perante a Previdência Social (**INSS)**;

II - Certificado de Regularidade de Situação para com o **FGTS**;

III - Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União negativa ou positiva, com efeito de negativa (Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

IV - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual da sede onde a empresa é estabelecida;

V - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Municipal da sede onde a empresa é estabelecida;

VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, ou Positiva com Efeitos Negativos, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 7º Juntamente com os documentos de que tratam os arts. 5º e 6º, o interessado deverá indicar o patrocinador junto ao qual pretende captar os recursos, podendo ser indicado mais de 01 (um).

Art. 8º Os documentos de que tratam os arts. 5º, 6º e 7º deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Patrimônio e Cultura, de segunda a sexta-feira, entre as 09:00h às 13:00h, até o dia 14 de novembro de 2013.

Parágrafo Único. Todos os documentos apresentados por meio de cópia devem estar devidamente autenticados em cartório ou por servidor efetivo da Secretária de Patrimônio e Cultura.

Art. 9º Competirá à Secretária de Patrimônio e Cultura verificar se o interessado apresentou os documentos de que tratam os arts. 5º, 6º e 7º, bem ainda se atendeu às demais disposições constantes da presente Portaria, decidindo em seguida, fundamentadamente, pela concessão ou não do credenciamento.

Art. 10 Decidindo pela concessão do credenciamento, Secretária de Patrimônio e Cultura o expedirá, habilitando o interessado a postular, em nome do Município de Olinda, o patrocínio proposto.

Parágrafo único. O credenciamento será conferido pela Secretária de Patrimônio e Cultura através do documento cujo modelo constitui o Anexo III da presente Portaria.

Art. 11 Juntamente com a Carta de Credenciamento, a empresa receberá o Projeto e o Plano de Cotas e Reciprocidades, onde constarão os direitos, deveres e limitações de cada uma das partes, bem como a forma e locais de divulgação.

Parágrafo Único. As empresas patrocinadoras ficarão obrigadas a seguir estritamente o disposto no Projeto e Plano de Cotas e Reciprocidades de que trata o Caput do presente artigo, sob pena de imputação das sanções previstas na Lei nº. 5.306/2001, Decreto Municipal 213/2002 e Lei nº. 8.666/93.

Art. 12 O prazo do credenciamento conferido pela Administração Municipal expirar-se-á, independentemente de qualquer outra formalidade, em 14 de novembro de 2013.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 18 de outubro de 2013.

LUCILO DE MEDEIROS DOURADO VAREJÃO
Presidente do Núcleo Coordenador

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:7E4F9221

SECRETARIA DE CULTURA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA - AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2013

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS COM VISTAS À CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS JUNTO À INICIATIVA PRIVADA PARA O PATROCÍNIO DO CARNAVAL DE OLINDA/2014.**

A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, nos termos da Portaria nº. 07/2013, torna público a quem interessar que no período compreendido entre 21/10/2013 a 14/11/2013, no horário das 9:00 às 13:00, na sede da Secretaria de Cultura e Patrimônio – SEPAC, sita a Rua de São Bento, nº 160, Varadouro, Olinda/PE, estará realizando o credenciamento de Pessoas Jurídicas com vistas à Captação de Recursos Financeiros junto à Iniciativa Privada para patrocínio do Carnaval de Olinda.

Olinda, 18 de outubro de 2013.

LUCILO DE MEDEIRO DOURADO VAREJÃO
Secretário de Patrimônio e Cultura

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:8F77E108

SECRETARIA DE ESPORTES ,LAZER E JUVENTUDE DE OLINDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº157/2011 - PREGÃO Nº 24/2011

A SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que a Empresa **MCP REFEIÇÕES LTDA**, celebrou contrato de **nº 157/2011**, em data de 01/11/2011, referente ao processo licitatório em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **Programa: 3027 – Projeto/Atividade: 4114 – Ação: 769 – Elemento de Despesa: 339030 - Fonte:02;** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS PARA ATENDER 09(NOVE) NÚCLEOS PERTENCENTES AO CONVÊNIO Nº 750953/2010- SEGUNDO TEMPO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE**, no valor global de **R$ 103.640,00**(Cento e três mil,seiscentos e quarenta reais), cujo prazo de execução é de **12 meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato, admitida à prorrogação contratual.

Olinda, 18 de outubro de 2013.

TALES WANDERLEY VITAL
Secretário de Esportes, Lazer e Juventude do Município de Olinda/pe

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:79C90003

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2013

NA PUBLICAÇÃO NA DATA DE 10 DE JUNHO DE 2013, NA PÁGINA 11, REALIZADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, onde se lê PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **MANUTENÇÃO E CORRETIVA E PREVENTICA DA MÁQUINA COPIADORA MODELO RICOH, LEIA-SE** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **MANUTENÇÃO E CORRETIVA E PREVENTIVA DA MÁQUINA COPIADORA OLIVETTI, MODELO 8516.**

Olinda, 15 de outubro de 2013.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Setor Jurídico da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/pe

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:A9A403CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmares-PE comunica a abertura do **Pregão Presencial 018/2013 – Registro de Preço –** Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de suprimentos de informática destinados as secretarias deste município, data do **Credenciamento** dia 01/11/2013 no horário das 08h às 09h, e **abertura das propostas** às 10h na sala CPL na sede da Prefeitura. Informações do edital na sede da Prefeitura dos Palmares, localizada

na Praça Ismael Gouveia, 270, Centro, Fone (81) 3662-1156 ramal 217 ou por email cplpalmares@hotmail.com.

Palmares-PE, em 18 de outubro de 2013.

IZABEL JOAQUINA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:7A17404F

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO
TERMOS DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico o parecer da **INEXIGIBILIDADE nº 018/2013**, destinada a contratação da atração musical: FORRÓ DOS PLAYS, através da empresa exclusiva MATA SUL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ nº. 15.396.263/0001-39, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para apresentação ao público nas Festividades do 14º Forromares. Fundamentado no disposto no Inciso III, do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Palmares/PE, 18 de outubro de 2013.

LUIZ ANTÔNIO MARQUES DE MELO
Presidente

Publicado por:
Ermogenes Albuquerque Amorin
Código Identificador:EBB66993

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO
TERMOS DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico o parecer da **INEXIGIBILIDADE nº 019/2013**, destinada a contratação da atração musical: FORRÓ DO MUÍDO, através da empresa exclusiva MATA SUL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ nº. 15.396.263/0001-39, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para apresentação ao público nas Festividades do 14º Forromares. Fundamentado no disposto no Inciso III, do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Palmares/PE, 18 de outubro de 2013.

LUIZ ANTÔNIO MARQUES DE MELO
Presidente

Publicado por:
Ermogenes Albuquerque Amorin
Código Identificador:3AB3EC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA RESULTADO DE JUGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 008/2013

ONDE SE LÊ: Após análise, julgamento e aceitabilidade da proposta, declara **vencedora** do certame a Empresa: **SP Comercio e Serviços Ltda. – EPP**, CNPJ: 07.538.967/0001-70

LEIA-SE: Após análise, julgamento e aceitabilidade da proposta, declara **vencedora** do certame a Empresa: **Supermercados Catamarã Ltda - ME**, CNPJ: 07.538.967/0001-70

Palmares-PE, 18 de outubro de 2013

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:6BC8E138

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2013
CONVITE N° 031/2013

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94, a alterações posteriores.
R E S O L V E:
ADJUDICAR o objeto desta licitação referente a contratação de empresa para criação de identidade visual do município de Paudalho/PE, conforme termo de referência anexos I do Edital:
DIVULGAÇÃO CULTURAL- M.A. DE FRANÇA-ME. inscrita no CNPJ sob o nº 05.132.582/0001-83, vencedora do presente certame realizado por haver apresentado menor preço por item no valor de R$ 26.980,00 (vinte e seis novecentos e oitenta reais).
Cabendo ao licitante vencedor a responsabilidade cumprir com as condições do Edital de Convite

Paudalho, 20 de agosto de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BADDEBEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2013 - CONVITE N° 031/2013.

De acordo com as peças pertinentes que integram os autos deste processo, haja visto a conformidade de seus procedimentos administrativos, em todas as suas fases, HOMOLOGO, a mencionada solicitação levada em termo pela Comissão de Licitação desta Prefeitura. Remeta-se o processo Licitatório à Secretaria de Administração e Finanças a fim de que se faça o seu encaminhamento ao seu departamento de Contabilidade com a devida autorização para a contratação de empresa para aquisição de Bandeiras Oficiais em tecido, mastro em alumínio e suporte em madeira, destinados ao desfile Cívico deste Município de Paudalho/PE., conforme termo de referência anexos I do Edital.
Vencedor – **DIVULGAÇÃO CULTURAL- M.A. DE FRANÇA-ME** inscrito no CNPJ sob o nº 05.132.582/0001-83, apresentou valor global de R$ 26.980,00 (vinte e seis novecentos e oitenta reais).
Feito isto, devolvam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para as providências de Praxe.

Paudalho, 20 de agosto de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:860509F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013

Objeto: contratação de empresa para locação de veículos para diversas Secretarias Municipais. ABERTURA: 31/10/2013 – 09h00min– menor preço por lote. O Edital poderá ser adquirido na sala da

Comissão Permanente de Licitação Pça. Comendador José Didier s/nº- centro Pesqueira - PE, no horário das 08h00min às 12h00min.

Pesqueira, 21 de outubro de 2013.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:7A0F40FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 385/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 121/2013

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 385/2013 – Pregão Presencial n° 121/2013. Objeto: Aquisição de pneus para Ducato 2011/2012, Secretaria de Des. Social. Data de Abertura: 01/11/2013 às 08h30. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 18 de outubro de 2013.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO NOGUEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:E4B00BC1

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 386/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 122/2013

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 386/2013 – Pregão Presencial n° 122/2013. Objeto: Registro de Preços, para eventual aquisição de materiais de copa/cozinha, nas quantidades e especificações constantes no presente edital. Data de Abertura: 01/11/2013 às 09h30. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 18 de outubro de 2013.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO NOGUEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:85C867BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: aquisição de motocicleta. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00042/2013. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Lei nº. 535, de 18 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2013, em: Unidade Orçamentária: 02.102 - **Secretaria Municipal de Trânsito** Programa de Trabalho: 04.122.1509.2011 - Gestão Administrativa da Secretaria de Trânsito - SETRANS Elemento de Despesa: 000063.4490.52.99.001 - Equipamentos e Material Permanente Unidade Orçamentária: 02.301 - **Secretaria Municipal de Finanças** Programa de Trabalho: 04.122.0016.2022 - Aquis. Veículos Móveis, Máquinas e Equipamentos para a SMF Elemento de Despesa: 000101.4490.52.99.001 - Equipamentos e Material Permanente Unidade Orçamentária: 02.901 - **Secretaria Municipal de Infraestrutura** Programa de Trabalho: 04.122.0019.1039 - Aquisição de Motos. Veículos Máquinas e Equipamentos Elemento de Despesa: 000.481.4490.52.99.001 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: Execução Imediata. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Egito e: CT Nº 10246/2013 - 03.10.13 - TAMBORIL MOTOS LTDA - **R$ 19.500,00**

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:5CF0C70C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2013 - PL. 061/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2013 - PL N. 061/2013 - OBJETO: O Registro de Preços, para eventual aquisição parcelada de materiais de construção, para as diversas Secretarias do Município de São Lourenço da Mata, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. **Data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa: 31/10/2013 ás 09:00 hs**. O Edital e seus anexos podem ser adquiridos na CPL, no prédio da Secretaria de Tecnologia, Acesso a Informação e Gestão, mediante o pagamento de uma taxa de R$ 27,00 (vinte e sete reais), localizado à Rua João Severiano n. 104 A - Centro - São Lourenço da Mata, no horário das 08h às 12h. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3519-2677.

São Lourenço da Mata, 18.10.2013.

ALDI CONSTANTINO SAMPAIO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:E5B6500E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

Contratação de Consultas Médicas e Diagnósticos. Dia 04/11/2013 as 14:30 hs. Maiores informações (87) 38471163

CICERO MASCENA
Pregoeiro

Publicado por:
Elvis Liberal Mascena Nogueira
Código Identificador:4E9CF517

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

Aquisição de Serviços Gráficos em geral. Dia 06/11/2013 as 08:00 hs. Maiores informações (87) 38471163

CICERO MASCENA
Pregoeiro

Publicado por:
Elvis Liberal Mascena Nogueira
Código Identificador:7776BDDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprodução de cópias xerográficas e impressões. Dia 06/11/2013 as 15:00 hs. Maiores informções (87) 38471163.

CICERO MASCENA
Pregoeiro

Publicado por:
Elvis Liberal Mascena Nogueira
Código Identificador:DA072931

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
A VISO DE DISPENSA

Aviso de Dispensa de Licitação
Objeto: Contratação de empresa que execute serviço de *consultoria e assessoria e direção Jurídica dos atos Administrativos da Camara Municipal: Empresa Contratada: LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME. CNPJ 14.174.515/0001-12 Valor R$7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais) vigência 03 (três) meses. data de 04/10/2013 a 31/12/2013*

Tacaratu 04/10/2013

GIVALDO TORRES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Jose Carlos Henrique Barreto de Oliveira
Código Identificador:757E6E5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 530/2013

O Prefeito Constitucional do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação e as disposições do Decreto Legislativo nº 013 de 30 de Maio de 2013 que cria o Conselho Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para compor o **Conselho Municipal de Educação**, deste município a seguir;
1- Três (03) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria Magdália Dantas Leite Pessôa**,** RG. Nº 5.302.889 SSP/PE, CPF. 023.590.294-28

Suplente: Silvana de Siqueira Souza Leite, RG. Nº 5.854.940 SSP/PE, CPF. 039.865.824-28.
Titular: Maria Emília Lopes Nogueira, RG. Nº 3.217.713 SSP/PE, CPF. 652.574.994-87
Suplente: Ariana Muniz da Silva, RG. Nº 6.263.237 SSP/P CPF; 057.325.174-64
Titular: Aderivânia Márcia de Oliveira, RG. N° 4.822.185 SSP/PE, CPF: 972.281.254-87
Suplente: Aldinete Silvino de Lima, RG. N° 5.488.270 SSP/PB, CPF: 027.091.074-30
2- Dois (02) Representante dos Professores Municipais;
Titular: Edevani da Silva Almeida**,** RG Nº**.** 4.279.920 SSP/PE, CPF: 865.391.164-20
Suplente: Maria Lindaci de Souza Marinho, RG Nº**.** 5.482.937 SSP/PE, CPF**.** 026.034.024-39
Titular: Denize Renato de Souza Tavares, RG N°. 2.668.531 SSP/PE, CPF. 375.277.544-00
Suplente: Maria das Graças Feitosa Macedo, RG. N° 3.142.250 SSP/PE, CPF. 513.643.794-49
]
3- Um (01) Representante do Conselho Tutelar do Município de Tuparetama:

Titular: João Paulo Cordeiro da Silva**,** RG. Nº 8.685.369 SDS/PE, CPF. 324.851.738-77
Suplente: Carlos Alberto Galdino da Silva, RG. Nº. 6.806.863 SDS/PE, CPF. 059.517.964-90.
4 - Um (01) Representante da Câmara Municipal de Vereadores

Titular: Danilo Augusto Oliveira Pereira Nunes**,** RG. N° 7.517.823 SSP/PE, CPF**:** 074.011.484-04
Suplente: Arlã Markson Gomes de Souza**,** RG. Nº 3.596.247 SSP/PE, CPF**:** 600.174.494-72
5- Um (01) Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Pedro Felipe Leite de Aragão, RG. N°. 4.886.516 SSP/PE, CPF: 983.944.874-91
Suplente: Marcila Maria Pessôa Leite de Lima Souto, RG. N° 3.801.899 SSP/PE, CPF: 712.899.094-15
Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeito à 29 de Abril de 2013.
Art. 3º- Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Maio de 2013.

EDVAN CESAR PESSOA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jose Silva Pessoa
Código Identificador:7DF60EAB

